

PORQUÊ UMA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL DOS GEÓLOGOS?

A profissão de Geólogo está incluída na classificação internacional das profissões da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e na Classificação Portuguesa das Profissões (Grupo 2 - Especialistas das atividades intelectuais e científicas/Subgrupo 21 - Especialistas das ciências físicas, matemáticas, engenharias e técnicas afins) e é reconhecida na legislação portuguesa desde os anos de 1970.

Os geólogos constituem um grupo profissional específico com formação superior universitária no vasto domínio dos estudos do solo e do subsolo de que depende um tipo de conhecimento do território de importância estratégica para o desenvolvimento. Trata-se do conhecimento, não só da composição da crosta terrestre e dos fenómenos e processos (físicos, químicos e biológicos) que condicionaram a sua génese e a sua estrutura geológica, mas também dos processos geológicos ativos à escala do tempo da vida humana e, por isso, passíveis de ter um impacto direto na segurança de pessoas e bens.

Radica-se neste conhecimento uma gama extremamente diversificada de atividades profissionais especializadas do domínio da geologia, exercidas independentemente de outros profissionais ou inseridas em equipas multidisciplinares. Estas atividades profissionais do geólogo situam-se na sua maior parte na interface ou em franjas de sobreposição ou de colaboração com outros profissionais do domínio das engenharias. Da sua participação depende o sucesso, a economia e a sustentabilidade do abastecimento da sociedade em água, materiais e energia, da utilização racional do espaço superficial e subterrâneo, do comportamento das edificações e infraestruturas sujeitas às fraquezas e instabilidades, naturais ou induzidas, do solo e do subsolo, e da previsão e prevenção dos fenómenos geológicos ativos visando a limitação das suas consequências.

A atividade profissional dos geólogos em todos estes domínios que incluem nomeadamente os setores da indústria extrativa, da indústria da construção, da prestação de serviços ao Estado e às empresas, lida com informação e conhecimentos sensíveis e privilegiados que estão na base de julgamentos e de processos de decisão susceptíveis de influenciar valores fundiários, o custo e os riscos financeiros dos empreendimentos, o valor dos ativos das empresas e os mercados de capitais, bem como, noutro plano, de afetar a saúde pública e a segurança das populações.

Esta relação da natureza da profissão com o interesse público emerge com clareza do breve enunciado de algumas das áreas paradigmáticas da intervenção profissional dos geólogos:

Segurança e proteção civil: previsão e prevenção de desastres naturais visando a proteção da vida humana e a limitação de danos (identificação das falhas sísmicas e zonamento do perigo sísmico das regiões e dos sítios, monitorização da atividade vulcânica, controlo da erosão torrencial, da estabilidade das encostas e das arribas de praia ou adjacentes a outros espaços públicos);

Análise de riscos e economia das grandes obras: estudo das condições geológicas para o projeto e construção das grandes obras de engenharia e identificação dos riscos quer financeiros, quer de falhas de desempenho induzidas por causas geológicas (a derrapagem do custo final das grandes obras é correntemente devida à falta ou à insuficiência de estudos geológicos adequados);

Saúde pública: prevenção dos riscos de contaminação dos solos e das águas subterrâneas, com base no estudo dos sistemas aquíferos, da sua vulnerabilidade e dos processos de propagação dos contaminantes; estudo da contaminação dos solos e dos métodos de descontaminação;

Gestão dos recursos naturais: captação de águas subterrâneas, prospeção e avaliação dos recursos minerais (metálicos e não metálicos), dos recursos em energia (geotermia, petróleo e gás) e em espaço subterrâneo (armazenamentos subterrâneos de gás natural e de CO₂, destino final de resíduos), conservação do património geológico e protecção da geodiversidade;

Reconhecimento dos fundos oceânicos da ZEE de Portugal, a maior Zona Económica Exclusiva da Europa, de grande valor estratégico e potencial base de um novo paradigma do desenvolvimento económico do país;

Investigação e ensino: papel dos geólogos, quer nas actividades de investigação e desenvolvimento, quer no ensino secundário e universitário, na formação de cidadãos cultos e informados e de profissionais competentes.

Se a esta diversidade da atividade profissional dos geólogos se juntar a variedade de formações e de títulos académicos na área das geociências, tanto em Portugal como no estrangeiro, torna-se clara a necessidade de uma definição das qualificações básicas adequadas ao exercício da profissão, bem como do campo e do âmbito da profissão e dos respectivos atos profissionais no concerto das demais profissões.

Por outro lado, a certificação profissional acarreta necessariamente a possibilidade de dispor de um código de conduta profissional e de dispositivos jurídico-disciplinares adequados à regulação da profissão e à defesa da independência do julgamento profissional.

A necessidade do código de ética profissional transcende aliás o plano das relações entre os profissionais da geologia e os destinatários dos seus serviços, devendo estender-se igualmente à geoética, ou seja, à sua própria responsabilidade quanto ao destino do nosso território e dos seus habitantes incluindo as gerações futuras, fazendo reflectir os fatores geológicos em qualquer conceito de sustentabilidade ambiental, bem como as externalidades relativas à geodiversidade e ao património geológico em todas as atividades económicas.

A regulação da profissão visando o reconhecimento das qualificações profissionais, bem como o cumprimento de normas deontológicas, só poderá ser efetiva se o Estado confiar essa ação reguladora e disciplinar aos próprios geólogos que, face à diversidade crescente da sua actividade profissional, estão melhor apetrechados para a realizar com eficiência e ponderação do interesse público. Trata-se concretamente de pôr ao serviço da realização do interesse público, o interesse da

própria profissão em garantir a qualidade dos serviços e em fazer cumprir normas éticas de conduta profissional em defesa do prestígio da profissão.

Note-se que o reconhecimento das qualificações profissionais, o registo e a emissão do título profissional se inserem numa visão moderna do papel das associações públicas profissionais. A profissão de geólogo é pela sua natureza (estudo da Terra) e por tradição uma profissão global na qual é de há muito corrente a actividade profissional transfronteiras. A criação de uma associação pública profissional não visa portanto estabelecer quaisquer limitações inaceitáveis, seja à liberdade de acesso e de exercício da profissão, seja às regras normais da concorrência a que, numa economia de mercado, estão naturalmente sujeitos os serviços profissionais. Pelo contrário, a auto-regulação da profissão corresponde à actual necessidade de criar condições que permitam a certificação da profissão em regime de reciprocidade com instituições homólogas estrangeiras, dentro e fora do espaço europeu, visando garantir a livre circulação, quer de geólogos portugueses migrantes, quer como país de acolhimento de geólogos estrangeiros.

Em conclusão, a justificação da criação de uma associação pública profissional dos geólogos assenta nesta convergência entre o interesse público na regulação da profissão e o interesse colectivo da própria profissão nessa regulação.

A Associação Portuguesa de Geólogos (APG) foi criada em 1976 como uma associação de direito privado, com o objectivo de representar os geólogos que exercem a sua actividade em Portugal e de promover a profissão tanto no plano da competência como da conduta profissional. Cumprindo a vontade dos associados, a Comissão Directiva da APG foi mandatada para envidar os procedimentos legais necessários à transformação da APG numa associação pública profissional.

Correspondendo à vontade manifestada pelos seus associados, a Comissão Directiva da APG tem vindo a preencher os requisitos legais visando a criação de uma associação pública profissional dos geólogos, designadamente um projecto de diploma e de uma nota justificativa de criação da associação pública profissional dos geólogos portugueses, acompanhados de documentação ilustrativa da importância das associações profissionais de geólogos dentro e fora do espaço Europeu.

Lisboa e Associação Portuguesa de Geólogos, 18 de Abril de 2013